



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES**

Classificação: 031.11

**PROCESSO NUP
64278.019556/2025-69**

Cód verificador: 82b6bf95-d7d4-4ae7

ASSUNTO: Processo de aquisição de material permanente - Projetor multimídia

INTERESSADO: Divisão Adm/EROCP 1º Gpt E

Órgão de Origem: Comando do 1º Grupamento de Engenharia

Data da Criação: 02/10/2025

Localização Atual do Processo: Escritório Regional
Operação Carro PIPA

Data da Autuação: 02/10/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 57-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E (a)
- 2- Documento de Formalização de Demanda Nº 31-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 3- Item_04_Projetor_Multimídia_cotação-detalhado-109-2025.pdf (c)
- 4- Despacho Nº 123-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 5- 2025_NC_015749.pdf
- 6- Despacho Nº 142-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 7- ATA 030_2025.pdf
- 8- TR E EDITAL_compressed.pdf
- 9- consulta_contratante_1759764987719-CADIN.pdf
- 10- ConsultaConsolidada_52823703000113_6-10-2025-TCU.pdf
- 11- consultarSituacaoFornecedor_52823703000113_2025-10-06-SICAF.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64278.019556/2025-69
- 13- Ofício Nº 586-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 14- Despacho Nº 164-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 15- Declaração Nº 25-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 16- Despacho Nº 165-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 17- Despacho Nº 173-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 18- Despacho Nº 190-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 19- Ofício Nº 602-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 20- Aceite Adesao Fornecedor - Projetor.pdf
- 21- Catalogo Projetor.pdf
- 22- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64278.019556/2025-69
- 23- Despacho Nº 211-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 24- Parecer Nº 4-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 25- Despacho Nº 216-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 26- Aceite Adesao UASG.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64278.019556/2025-69
- 28- Termo de Desentranhamento Nº 004/2025 - Processo 64278.019556/2025-69
- 29- Pesquisa de Preço Projetor.pdf
- 30- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 005/2025 - Processo 64278.019556/2025-69
- 31- Despacho Nº 232-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 32- Despacho Nº 246-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
- 33- 2025NE001992.pdf
- 34- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64278.019556/2025-69
- 35- LISTA DE VERIFICACAO ADESAO PROJOTOR MULTIMIDIA.pdf
- 36- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 007/2025 - Processo 64278.019556/2025-69

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Termo de Abertura Nº 57-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 1º de outubro de 2025.

Assunto: Processo de aquisição de material permanente - Projetor Multimídia

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 31-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E, de 01 OUT 25](#)

Em conformidade com a legislação vigente, o presente processo eletrônico foi autuado conforme necessidade constante do Documento de Formalização de Demanda nº 031, de 1º Out 25 - EROCP/1º Gpt E.



Auxília do Escritório Regional Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **██████** em 01/10/2025, às 16:01 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Wy3P-vGPD-Wpju-Wisz



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
 (1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Documento de Formalização de Demanda Nº 31-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 1º de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Projetor_Multimídia

Anexos:

[1\) Item_04_Projetor_Multimídia_cotação-detalhado-109-2025.pdf](#)

1. Justificativa da necessidade:

A aquisição do material em pauta visa melhorar os meios auxiliares de instrução empregados em Visitas de Orientação Técnica, e outras ações que demandam apresentações do EROCP/1º Gpt E no Sertão Nordeste.

2. Material a ser adquirido:

Descrição detalhada do material	Quantidade
Projetor multimídia, tipo lâmpada de mercúrio, potência da lâmpada 210 W, voltagem 110/220 V, quantidade de entrada RG 2 UN, entradas de vídeo 1 UN, Tipo Zoom Digital, Portátil, Luminosidade 3.600 LM, Projeção frontal, Tecnologia LCD, resolução 1024 x 768, com controle remoto sem fio.	01

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a aquisição do material:

- Outubro de 2025.

4. Justificativa para contratação fora do Plano de Contratação Anual - PCA/2025:

A participação do EROCP/1º Gpt E junto aos administrados (COMPDEC, Pipeiros, etc...) tem sido cada vez mais exigida e, por consequência, os meios para sua consecução necessários. Atualmente este Escritório dispõe de apenas 01 (um) equipamento desta natureza, fixo ao Auditório.

5. Indicação dos membros da equipe de planejamento e se necessário, o responsável pela fiscalização:

[REDACTED]
Auxíliá do Escritório Regional Operação Pipa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED]gt [REDACTED], em 01/10/2025, às 15:56 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: MVF+-b0G9-9U1s-vB6O



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 123-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 1º de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Projetor Multimídia



Anexos:

[1\) 2025_NC_015749.pdf](#)

1. APROVO a demanda que consta do DFD nº 31, de 1º Out25 - EROCP/1º Gpt E, apresentada pelo Encarregado do Setor de Material. Nesta senda, informo que existe disponibilidade de recursos conforme NC anexa.
2. Por conseguinte, encaminho o processo para análise do Ordenador de Despesas do EROCP/1º Gpt E.


Fiscal Administrativo do Escritório Regional Operação Carro PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  p  em 01/10/2025, às 16:40 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 9qfd-O/P5-y8+1-E16r

24/09/25 15:30

USUARIO: [REDACTED]

DATA EMISSAO : 12Set25 VALORIZACAO : 12Set25 NUMERO : 2025NC015749

UG EMITENTE : 160539 - COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRE - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160500 / 00001 - ER OP C PIPA/1GPT E

OBSERVACAO

PROG EMERG DISTRIB ÁGUA POTÁVEL SEMIÁRIDO BR POR INTERMEDIO CARRO-PIPA EXE 25.
EMPENHO IMEDIATO. ESSA UG NÃO DEVE ALTERAR ND/UGR. SOL A ESTE ODOP A ALTERAÇÃO
ATENDE DIEX N° 9.659 - DIV AS CIV/CH EMP F TER/COTER DE 11SET25.

NUM. TRANSFERENCIA : 973813

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300065	1	236514	1000A0034W	449052		530012	DF0000OCP25	170.183,00

LANCADO POR : [REDACTED] UG : 160539 12Set25 08:47
PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 142-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 3 de outubro de 2025.

Assunto: Aquisição de material permanente - Projetor multimídia

Conforme informações constantes do DFD nº 31, de 1º OUT 25, considerando que não há tempo hábil para elaboração de Pregão por parte desta UG, solicito que a SALC do EROCP/1º Gpt E adote as providências necessárias para adesão a Atas de Registro de Preço que atendam as especificações do material demandado, dentro dos valores limites constantes na pesquisa de preços apresentada.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 03/10/2025, às 09:25 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 8yUY-r19+-XkU6-eEdp



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 00030/2025**

O ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, com sede Bloco "A" do Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901, na cidade de Brasília, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 00.394.452/0336-13, neste ato representado(a) pelo [REDAZIDO] Ordenador de Despesas do Estado-Maior do Exército nomeado através do Boletim Interno nº 143, de 30 de julho de 2024, portador da Carteira de Identidade nº 013172964-2, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90006/2024, processo administrativo n.º 64535.064450/2024-51, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material Permanente, especificado(s) no(s) item(ns) 1.1 do Termo de Referência, anexo *do edital de Licitação nº 90006/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	RAZÃO SOCIAL: NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA					
	CNPJ: 52.823.703/0001-13					
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 431 - SALA 609 A - MANACAS						
E-mail: LICITACAO.NANESHOP@OUTLOOK.COM						
Telefone: (31) 3657-0127						
Nº	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor total

48	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Vídeo: 4 UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Interativo, Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1.280 X 800	MULTI - PJ004	und	3	R\$1.662,92	R\$ 4.988,76
----	--	---------------	-----	---	-------------	--------------

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Estado-Maior do Exército
- 3.2. *Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.*

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.2. No caso de prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços, os quantitativos serão registrados até o limite dos registrados originalmente e os valores dos itens terão reajuste do valor registrado conforme índice do IPCA do mês de renovação, de acordo com o artigo 84 da lei 14.133/2021

5.3. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3.1. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.4. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.5. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.6.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.6.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.6.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.6.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.6.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.7. O registro a que se refere o item 5.6.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.8. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.9. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.6.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.9.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.9.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.10. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.11. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.11.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.12. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.13. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.9, observando o item 5.9 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.14. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.6.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.14.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.14.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.15. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos

termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

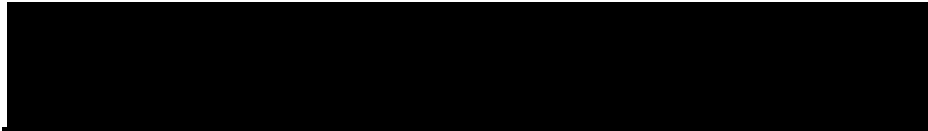
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Brasília, 28 de janeiro de 2025



Dados: 2025.01.31 11:47:22 -03'00'



Ordenador de Despesas do EME

NANESHOP
COMERCIO
AUDIOVISUAL
LTDA:52823703000
113

Assinado de forma digital
por NANESHOP
COMERCIO AUDIOVISUAL
LTDA:52823703000113
Dados: 2025.01.31
10:03:00 -03'00'

Representante legal do fornecedor registrado

FOLHA Nº 298

PREGÃO ELETRÔNICO

90006/2024

CONTRATANTE (UASG)

160085

OBJETO

Aquisição de material permanente

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 525.877,75

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 21/11/2024 às 10h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

6

Edital 3/2024**Informações Básicas**

Número do artefato	UASG	Editado por
3/2024	160085-ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX /DF	
Status	CONCLUIDO	

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	90025/2023	64535.081565/2024-18

1. Do objeto**MINISTÉRIO DA DEFESA****EXÉRCITO BRASILEIRO****ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024**

(Processo Administrativo nº64535.081565/2024-18)

Torna-se público que o(a) Estado-Maior do Exército, por meio do(a)Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, sediado no Bloco "A" do Quartel-General do Exército, Setor Militar Urbano, Brasília-DF, CEP: 70.630-901, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação a eventual aquisição de material permanente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-seo licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.



2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. *Para todos os os itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.*

3.5.1. *A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.*

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar



da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data

e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que

incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *valor unitário e total do item;*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutable.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.17. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 6.17.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 6.17.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.17.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.17.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.17.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.17.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.17.2.2. empresas brasileiras;

6.17.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.17.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.18.1 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.18.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.18.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.18.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.18.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.18.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.19. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

- 7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.
- 7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado de Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.



- 8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).
- 8.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 8.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.
- 8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à

autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail: sg4.2.eme@gmail.com.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 14.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
- 14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Brasília-DF, 06 de novembro de 2024.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).


Autoridade competente



Termo de Referência 3/2024

Informações Básicas

FOLHA Nº 285

Número do artefato: 3/2024
 UASG: 160085-ESTADO-MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF
 Status: CONCLUIDO
 Editado por: [REDACTED]
 Atualizado em: 12/09/2024 13:24 (v 39.1)

Outras informações

Categoria: II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes
 Número da Contratação: 20/2024
 Processo Administrativo: 64535.064450/2024-51

1. Definição do objeto

1.1. Aquisição de material permanente (PCA-2024), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UND DE MEDIDA	Qt	Qt	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				MÍNIMA	MÁXIMA		
1	Testador conectores - rj-45/ RJ-11 bateria: 9, aplicação: testador de cabos, características adicionais: bnc usb e firewire 1394, material: plástico rígido	344557	Unidade	1	2	R\$ 80,00	R\$160,00
2	Kit Serra Copo - material: aço rápido bimetal, diâmetro: 30, 35, 45, 56, 85 mm, características adicionais: suporte fixação completo, brocas piloto e extensão, acompanha maleta plástica para acomodação e transporte das peças.	475527	Unidade	1	2	R\$ 274,53	R\$ 549,06
3	Fone ouvido - tipo: headset, impedância: 32 ohm, comprimento fio: mínimo 1,5 m, tipo fone: biauricular, características adicionais: microfone e aro ajustável, sensibilidade: 89 db, cor: preta, aplicação: computador, conector: p3	603500	Unidade	1	5	R\$ 100,00	R\$ 500,00

4	Sanduícheira - material: aço inoxidável, tensão: 220 v, potência: 750 w, características adicionais: chapas revestidas com teflon, tipo grill	605389	Unidade	1	7	R\$ 121,50	R\$ 850,50
5	Escada Doméstica - material: alumínio de liga especial, número de degraus: 3 un, características adicionais: patamar largo, travamento automático do patamar, capacidade: 100 kg, tipo: dobrável	330556	Unidade	1	2	R\$ 106,60	R\$ 213,20
6	Soprador - tipo: térmico, acionamento: elétrico, voltagem: 220 v, potência: 1.600 w, volume ar: 350 - 550 l/min l/min, características adicionais: bicos acessórios (bico de solda de velocidade regulável), proteção contra sobrecarga, desligando o aparelho para evitar danos.	604645	Unidade	1	2	R\$ 164,40	R\$ 328,80
7	Chaleira - material: aço inoxidável, capacidade: 1,8 l, características adicionais: desligamento automático, base destacável, tipo: elétrica, potência mínima: 900 w, voltagem: 220V	605388	Unidade	1	20	R\$ 70,50	R\$ 1.410,00
8	Liquidificador - capacidade: 3l, potência: 1.200W, voltagem: 220V, uso: doméstico, características adicionais: 12 velocidades, copo reforçado	607776	Unidade	1	15	R\$ 199,24	R\$ 2.988,60
9	Liquidificador Industrial - material: copo: aço inoxidável, material base: alumínio, largura: 280 mm, altura: 720 mm, peso: 12,50 kg, capacidade: 6 l, potência motor: 0,50 cv, tensão nominal: 110/220 v, aplicação: industrial	272867	Unidade	1	5	R\$ 750,00	R\$ 3.750,00
10	Pistola de Pintura - tipo: alta pressão, uso: pintura, pressão entrada: 50-60 psi, características adicionais: bico fluido 1,8 mm, capacidade: 1.000 ml	476746	Unidade	1	2	R\$ 228,91	R\$ 457,82
	Parafusadeira - rotação: mínima: 600 rpm, voltagem: 110/220 v, componentes: com maleta, acessórios, bateria, carregador bivolt, com função impacto, velocidade						

FOLHA Nº 286

11	variável, controle de torque, bateria 18v, mandril de aperto rápido, torque de 21nm a 60nm (podendo ser maior). Deve conter no kit: maleta, 2 baterias 18v, e carregador compatível.	607558	Unidade	1	5	RS 849,00	RS 4.245,00
12	Gravador Som - tipo: portátil, características adicionais: microfone embutido, entr. fone ouvido e microfone, tipo display: lcd, fonte alimentação energia: pilha, formato gravação: wav até 24bits/96khz e mp3 até 320kbps, portas de entrada: 2 (p2), capacidade memória interna: 4 gb.	600382	Unidade	1	2	RS 491,00	RS 982,00
13	Moto-Esmeril - potência motor: 360 w, tensão alimentação: 220 v, frequência: 60 hz, características adicionais: 2 polos, rebolo mínimo 6 x 3/4 x 1/2 pol, tipo: monofásico, rotação: 3.570 rp.	607096	Unidade	1	2	RS 230,08	RS 460,16
14	Esteira para mecânico - acessórios / equipamentos oficina manutenção tipo: esteira para mecanico, material: metalon reforçado, capacidade: 100 kg, quantidade de rodízios: 6, características adicionais: base rígida forrada, espuma apoio para cabeça	486390	Unidade	1	2	RS 305,80	RS 611,60
15	Tripê - material: alumínio anodizado, altura máxima: 250 cm, aplicação: exposição banner, características adicionais: pé dobrável/altura regulável /base tipo tripé/haste	387288	Unidade	1	2	RS 137,50	RS 275,00
16	Claviculario - material: chapa de aço zincado, comprimento: 235 mm, largura: 330 mm, espessura: 62 mm, capacidade: 20 chaves, acabamento superficial: pintura eletrostática em epóxi, características adicionais: com identificador de chave	232199	Unidade	1	4	RS 115,00	RS 460,00
17	Aparelho Telefônico sem fio - função: radial, agenda alfanumérica e viva voz, faixa operação: 1,9 ghz alimentação: 110/220 vca, aplicação: central pública/pabx, características adicionais: identificador chamada c. voz, memória 30 chamadas, garantia mínima de 12 (doze) meses.	305998	Unidade	1	15	RS 146,00	RS 2.190,00

18	Ferro Passar Roupa - tipo: elétrico vapor e spray, capacidade: 320ml, tensão alimentação: 220v, características adicionais: base steamglide plus, potência: 2.000	607775	Unidade	1	2	R\$ 177,82	R\$ 355,64
19	Aparelho Telefonista - componentes: fone de ouvido ajustável, tipo microfone: eletreto, tipo cápsula receptora: dinâmica, sensibilidade microfone: -71 +/- 3 db a 1 khz, sensibilidade cápsula receptora: 102 +/- 3 db a 1 khz, aplicação: telefonista / secretária, características adicionais: microfone com cancelamento de ruído, compatibilidade: telefone alcatel mod. 4125, 4123, 4121	295643	Unidade	1	3	R\$ 144,00	R\$ 432,00
20	Espremedor Fruta - gabinete em aço, material jarra: aço inoxidável com tampa, capacidade de 3l e peneira, potência: 600W, voltagem: 220V, aplicação: industrial, características adicionais: com tampa de proteção, guarda fios, castanha em polietileno de alto impacto, para espremer laranja e limão, capacidade mínima de 1l, motor resistente e silencioso, pé antiderrapante, garantia 1 ano.	483294	Unidade	1	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
21	Rádio transceptor - tipo: walk talk potência transmissão: 2 w, operação: 22 canais, sendo 7 canais gmrs, acessórios: carregador de bateria e baterias, alcance: 40 km, faixa frequência: 438 a 470 mhz	360048	Unidade	1	2	R\$ 416,77	R\$ 833,54
22	Quadro Branco - material: fórmica branca, acabamento superficial moldura: alumínio, cor moldura: natural, finalidade: lançamento informações, largura: 120 cm, comprimento: 200 cm, características adicionais: magnético, tipo fixação: parede, material moldura: alumínio	482646	Unidade	1	4	R\$ 395,00	R\$ 1.580,00
23	Câmera Videoconferência - resolução: 1080 x 1920, tipo lente: foco automático x, velocidade transmissão vídeo: 60 fps, características adicionais: ptz, compressão de imagem h.265, microfone embutido com redução de ruídos, ângulo mínimo da camera de 120°, tipo de interface USB 2.0 (etiqueta incorporada), comprimento	608702	Unidade	1	13	R\$ 109,80	R\$ 1.427,40

FOLHA Nº 287

	do cabo USB 140cm, Suporte a sistemas operacionais UVC e série Windows (7, 8, 10, 11 e Vista)						
24	Forno Elétrico - aplicação doméstica, voltagem: 220 v, capacidade: 44 l, características adicionais: grill, vidro duplo, termostato, pés antiaderentes, potência mínima: 1.750 w, botão de timer com sinal sonoro, dimensões do produto: 40,8 x 57 x 36 cm, 6,78kg, cor preta, Eficiência A, acompanha grelha inox deslizante, quantidade de prateleiras: 1	405328	Unidade	1	6	R\$ 478,80	R\$ 2.872,80
25	Quadro Avisos - material: acrílico cristal, comprimento: 70 cm, finalidade: anexar avisos, material moldura: acrílico, características adicionais: com 06 bolsas tamanho a4, altura: 70 cm, formato: quadrado	250392	Unidade	1	7	R\$ 140,00	R\$ 980,00
26	Módulo Eletrônico - Tipo: Interface De Áudio, Modelo: Analógica, Aplicação: Gestão Do Áudio De Entrada E De Saída, Características Adicionais: Pré-Amplificadores, Usb, Phantom Power, Saída Fone, Quantidade De Entrada De Áudio: 8, Quantidade Saída De Áudio: 8.	486680	Unidade	1	2	R\$ 479,00	R\$ 958,00
27	Lixadeira - tipo: orbital, potência: 400 w, tensão alimentação: 220 v, velocidade: 12.000 rpm, características adicionais: extração de pó e antivibração, empunhadura auxiliar com ajuste rápido, tamanho aproximado da base: 125 mm, acessórios: 3 lixas (grão 60/80/120), 1 perfurador para lixa, 1 coletor de pó	605246	Unidade	1	2	R\$ 403,25	R\$ 806,50
28	Umidificador e Purificador Ambiente - capacidade: 5l, material: plástico, voltagem: 220 v, características adicionais: controle de intensidade e direção de névoa, potência: 25W	610798	Unidade	1	9	R\$ 225,00	R\$ 2.025,00
29	Máquina Lavadora - voltagem: 220 v, capacidade: 22 l, características adicionais: lavadora de peças com eletrobomba, uso: lavagem de peças, medidas aproximadas da cuba: C: 495 - L: 665 - A: de 150 a 300mm, dimensões do equipamento: 500x660x1020mm.	607939	Unidade	1	3	R\$ 779,90	R\$ 2.339,70

30	Conjunto Telefone Móvel - tipo: telefone móvel, digital, com 03 ramal, padrão: expansível até 07 ramais, funções: identificador de chamadas, agenda para 70 números, componentes: 4 (fone/4 base/4 bateria /4), cabo de linha, alimentação: 110 /220 vca, aplicação: permite que uma chamada externa seja compartilhada, características adicionais: display luminoso.	486799	Unidade	1	20	R\$ 288,90	R\$ 5.778,00
31	Forno Microondas - material: aço inoxidável, capacidade: 31 l, potência: 1.400 w, voltagem: 220 v, características adicionais: timer, prato giratório, auto descongelamento, garantia de 12 meses.	479243	Unidade	1	6	R\$ 736,00	R\$ 4.416,00
32	Cafeteira Elétrica - material: aço inoxidável, capacidade: 10l, voltagem: 220 v, características adicionais: com 2 depósitos, visor de nível, bojo em aço inox 304, potência mínima de 1700W,	423372	Unidade	1	8	R\$ 1.060,45	R\$ 8.483,60
33	Tela Projeção - material estrutura: aço, tipo tripé: com ajuste de altura até 2,80m, tipo ajuste tela: enrolamento automático, tipo acabamento: tecido acetinado, tipo fixação: tripé, cor: branca com verso preto, altura: 2,40 m, largura: 1,80 m, material triplê: aço com pintura eletrostática, características adicionais: portátil/estojo alumínio/alças anatômica transporte	341651	Unidade	1	4	R\$ 870,00	R\$ 3.480,00
34	Microfone - tipo: de mesa, resposta frequência: 60 hz - 17 khz, características adicionais: conector usb, plug and play, aplicação: videoconferência, padrão: omnidirecional, acessórios: cabo de no mínimo 1,5m	480211	Unidade	1	13	R\$ 309,99	R\$ 4.029,87
35	Cofre - material: aço / concreto tamanho: grande com medidas aproximadas (A 1,5m x L 0,5m x P 0,5 m), cor: cinza, tipo fechadura mecânica com 3 combinações numéricas, características adicionais no mínimo 1 prateleira, 1 gaveta medidas internas aproximadas: A 1,2 m x L 0,4m x P 0,4m.	473278	Unidade	1	5	R\$ 2.097,00	R\$ 10.485,00

36	Bebedouro Água - tipo: pressão conjugado, características adicionais: 1 torneira e 2 jatos para água gelada, voltagem: 220v, material gabinete: aço inox escovado, capacidade água: 100l, material corpo: aço inoxidável, reservatório interno em polietileno atóxico, com uma boia para regulagem do nível da água, capacidade de refrigeração 100l/h, compressor, termostato com regulagem, filtro, dimensões mínimas: A 130cm x L 48cm x P 50cm.	483886	Unidade	1	2	R\$ 2.178,33	R\$ 4.356,66
37	Ventilador - tipo: coluna, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 220V, características adicionais: oscilante, controle velocidade, regulagem altura, material: aço, diâmetro: 50 cm, cor: preta, altura: 1,90, base redonda com sapata estabilizadora, 6 pás.	461895	Unidade	1	30	R\$ 290,00	R\$ 8.700,00
38	Plastificadora - material estrutura: alumínio, modelo: duplo ofício, aplicação: plastificação de documentos, características adicionais: compatível com tamanho A3, possui rolos resistentes ao aquecimento, controle eletrônico da temperatura, possui botão de reverso, garantia: 12 meses.	359756	Unidade	1	5	R\$ 764,00	R\$ 3.820,00
39	Frigobar - capacidade: 120l, tensão alimentação: 220V, cor: branca, características adicionais: gaveta multiuso, bandeja degelo, porta reversível, gabinete interno em material atóxico de fácil limpeza e resistente a deformações pelo uso normal, classe de eficiência energética "A", com selo do PROCEL, possui pés niveladores, possui controle interno de temperatura ajustável, possui garantia mínima de 12 meses.	364197	Unidade	1	15	R\$ 1.201,02	R\$ 18.015,30
40	Fragmentadora Papel - material: metal/plástico, capacidade fragmentação: 15 fl, tensão motor: bivolt v ou 220v, abertura: aproximadamente 230mm, capacidade lixeira: 25 l, potência: 370w, tipo: automática, características adicionais: papeis, grampos, cartão, cd, nível ruído: 65 Db.	486823	Unidade	1	20	R\$ 1.565,00	R\$ 31.300,00

41	Aparelho Purificador de Água - tipo: dupla filtragem, voltagem: 220V, capacidade: 2l, vazão: 0,75 l/h, material gabinete: metálico /polipropileno capacidade refrigeração: 2,20 l/h, características adicionais: água gelada e água natural /tubo aço inoxidável, cor: branca, bandeja removível para limpeza, refil com eficiência bacteriostático, refil com redução de cloro livre, garantia do aparelho de no mínimo 1 ano.	357891	Unidade	1	5	R\$ 1.011,00	R\$ 5.055,00
42	Descanso Pés - material estrutura: aço, material bandeja: aço, tipo: ajustável, cor bandeja: preta, ajuste altura: 10 níveis -140/410 mm largura: 31 cm, comprimento: 47 cm, tratamento superficial: pintado características adicionais: base antiderrapante, cantos com acabamentos arredondados.	607426	Unidade	1	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
43	Suporte Monitor Vídeo - material: aço carbono, acabamento superficial: pintura eletrostática, tipo: bandeja dupla, capacidade carga: 10kg, características adicionais: regulagem de altura e movimentos laterais, ajuste aproximado de altura de 15cm a 41cm (altura do centro do monitor até a mesa).	264716	Unidade	1	3	R\$ 222,16	R\$ 666,48
44	Caixa Acústica - potência: 400W, tamanho alto-falante: 15 pol, características adicionais: bluetooth, usb, sd card, aplicação: propagação som	612910	Unidade	1	7	R\$ 599,00	R\$ 4.193,00
45	Refrigerador Duplex - capacidade refrigeração: 450 l, sistema degelo: frost free, tensão alimentação: 220 v, características adicionais: etiqueta eficiência energética "a", tipo: vertical	470946	Unidade	1	3	R\$ 3.999,94	R\$ 11.999,82
46	Retificador Soldagem - alimentação: 220/380/440 v, frequência: 60hz, corrente: 250A, características adicionais: refrigeração forçada, conectores do cabo obra e do, potência: 21 kv	326103	Unidade	1	2	R\$ 1.890,29	R\$ 3.780,58
	Televisor - tamanho tela: 55 pol, voltagem: bivolt, características adicionais: smart tv, 4k, wifi, entradas minimas 3 HDMI e 2 USB, entrada						

FOUR 288
R\$

47	LAN; conversor digital, tipo tela: led, acessórios: controle remoto/sleep time /vhf/uhf e tv a cabo, conexão Bluetooth 5.0, classificação energética " A", processador: Quad Core (similar ou superior), 1 saída fone de ouvido, garantia de 12 (doze) meses.	471011	Unidade	1	15	R\$ 2.218,65	R\$ 33.279,75
48	Projektor Multimídia - tipo lâmpada led, voltagem: bivolt v, quantidade entradas video: 4 un, tipo zoom digital, tipo: interativo, características adicionais: conexão: hdmi, usb, wi-fi, luminosidade mínima: 4.000 lm, tipo projeção: frontal, resolução: 1.280 x 800	603956	Unidade	1	3	R\$ 3.289,50	R\$ 9.868,50
49	Flash - tipo: speedlite 550ex, compatibilidade equipamento: câmera digital com controle do flash automático, tipo alimentação: pilha, dimensões: 210x95x80 mm, características adicionais: cabeça móvel	469867	Unidade	1	2	R\$ 912,00	R\$ 1.824,00
50	Fogareiro - material: aço inoxidável, aplicação: sistema rechaud, capacidade reservatório: 9 l, altura: 31 cm, características adicionais: 2 bocas, 1 cuba	473258	Unidade	1	3	R\$ 411,43	R\$ 1.234,29
51	Aparelho Ar Condicionado - capacidade refrigeração: 18.000 btu, vazão ar: 2,280 m3/h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, operação frio, nível ruído interno: 45/43/38/32 db, modelo split inverter, características adicionais: 1: aletas direcionais, filtro de ar lavável, garantia: 1 ano	611340	Unidade	1	11	R\$ 3.511,84	R\$ 38.630,24
52	Aspirador Pó/Líquido - material plástico alta resistência, voltagem 220V, potência aspirador: 3.600 w, capacidade tanque: 90 l, características adicionais: aspiração mínima: 510 msup3/h, ruído: 74 db, acesso, aplicação: aspiração para resíduos industriais - falta uma cotação	446971	Unidade	1	2	R\$ 6.290,00	R\$ 12.580,00
53	Lente para Câmera Fotográfica - tipo: 70 - 200 mm, abertura máxima: f2,8, tipo de foco: manual e automático, tipo lente: telefoto, distância focal: 70 - 200 mm, distância mínima foco: 0,70 m	611518	Unidade	1	3	R\$ 10.521,68	R\$ 31.565,04

<p>54</p>	<p>Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 12 X, Resolução Imagem: 30 Quadros/Segundo, Resolução Video: 352 X 288 Pixels Em Fcif/175 X 144 Pixels Em Qcif Tipo Áudio: Bidirecional, Função Rastreamento Voz/Sistema Operacional Independente, Frequência: 47 A 63 Hz, Tensão Operação: 90 A 260 Vca, Capacidade Memória: 10 Posições Na Câmara, Velocidade Mínima: Em Sdn 512 Kbps</p>	<p>234769</p>	<p>Unidade</p>	<p>1</p>	<p>2</p>	<p>R\$ 5.649,90</p>	<p>R\$ 11.299,80</p>
	<p>Analizador Motor Veículo Automotivo - tipo: scanner automotivo, aplicação: análise sistema injeção eletrônica combustível, característica adicionais: acompanha software instalação, demonstração funcionamento.</p> <p>Com Display LCD: 240*320 TFT Display LCD colorido retro iluminado. Temperatura de trabalho /armazenamento: 0 a 60°C/ 20 a 70° C. Fornecimento de energia: 8-18V (energia do veículo), 12V (AC/DC fonte alimentadora - não acompanha). Protocolos atendidos: OBDII: SAE J1850 PWM • SAE J1850 VPW • ISO9141 • KWP FAST INIT • KWP 5BAUD INIT • CAN 11BIT 500K • CAN 29BIT 500K • CAN 11BIT 250K • CAN 29BIT 250K • CAN_USER1 11B 125K • CAN_USER1 29B 125K • CAN_USER2 11B 50K • CAN_USER2 29B 50K TP1.6 • TP20 • UDS • GMLAN SIGNAL CAN • GMLAN ALDL • NISSAN Negative Logic • KWP2089 • KWP1281 • DSI, DSII • Honda Old Protocol • Renault Old Protocol • MIT Old Protocol.</p> <p>Funções: OBDII/EOBD, Varredura (Scan) inclui apenas Varredura de ABS e SRS - Bateria (BRT) - Configurações da Bateria - Oil Reset (Serviço/Reinicialização da Luz do Óleo) - Redefinir Luz de Serviço do Óleo, Luz de Inspeção do Óleo, Quilometragem de Serviço, Intervalos de Manutenção entre outros - EPB - Diagnóstico e Função de Serviço Avançado do Sistema de Freio de Estacionamento Elétrico - TPS - Alinhamento do Corpo do Acelerador - Ajuste A/F - Ajuste de Combustível - DPF - Regeneração do Filtro de Partículas Diesel - TPMS</p>						

FOLHA Nº 290

55	<p>Reinicialização do Sensor de Medição da Pressão dos Pneus - SAS - Calibração do Sensor do Ângulo de Direção - AFS - Sistema de Iluminação Frontal Adaptável - CLUTCH - Sistema de Aferição da Embreagem - SRS - Sistema de Retenção Suplementar com Reinicialização do Airbag - ABS - Sistema Anti travamento de Freios - SUNROOF - Inicialização do Teto Solar - SUS - Correspondência de Suspensão - GEAR BOX - Correspondência da Caixa de Engrenagens - Sangria ABS - GEAR - Aprendizado de Engrenagem - IMMO - Programação do Imobilizador - Calibração do Odômetro - INJ - Codificação do Injetor - SEAT MATCH - Ajuste de Posição de Assento - WINDOW DOOR - Ajuste de Vidro Elétrico - TURBO - Ajuste de Turbo - PFP - Pré-Ativação da Bomba de Combustível - EVAP - Sistema de Evaporação de Combustível - AIRBAG - Ajuste manual do AIRBAG - AT ADAPTION - Ajuste da Adaptação da Transmissão Automática - TMOL - Reset - Reset do Óleo da Transmissão - CTS - Ajuste de Tamanho do Pneu - EGR Adapt - Recirculação dos Gases de Escape - Adblue Reset - Redefinir Sistema de Uréia - AntiFreeze - Ajuste do Líquido de Arrefecimento do Motor - Modo de Transporte - Limitador de Consumo Programado - CAM - Calibração do Ângulo do Motor - SS - Ajuste de Partida-Parada - NRS - Ajuste de Nox - HVOLBAT - Diagnóstico de Bateria de Alta Voltagem - PB - Balanceamento de Potência - ICCS - Calibração do Sistema de Controle de Cruzeiro Inteligente.</p> <p>Garantia da Atualização do Software: 3 anos. Conteúdo da Embalagem: Scanner Leitor de Códigos de Falha. Cabo OBDII 1,35m. Cartão de Memória de 16GB. Adaptador/Leitor de Cartão de Memória. CD de Software de Atualização. Manual do Usuário. Estojo de Acondicionamento.</p>	264341	Unidade	1	2	R\$ 9.177,00	R\$ 18.354,00
	<p>Câmera Fotográfica Digital - tipo foco: autofocus, tipo visor: LCD, formato gravação imagem: padrão jpeg e raw, tipo modo gravação: 4K,</p>						

56	resolução máxima: 32,5, tipo memória: cartão, características adicionais: redutor de olhos vermelhos, capacidade memória: 128 GB, velocidade obturador: 1/8000 para 30s, sensor imagem: 32,5 mp.	611514	Unidade	1	2	R\$ 4.320,00	R\$ 8.640,00
57	Mesa Plástica - material: polipropileno, formato: retangular, cor: branca, comprimento: 136cm, largura: 84cm, altura: 72cm	318255	Unidade	1	3	R\$ 399,90	R\$ 1.199,70
58	Cadeira sobre Longarina - material assento e encosto: espuma injetada, material revestimento assento e encosto: couro ecológico, cor: preta, quantidade assentos: 3 un, características adicionais: com braços fixos, material estofamento: espuma de poliuretano injetado, material estrutura: aço, acabamento superficial: pintura epóxi pó preto, cor longarina: preta, resistência a peso de até 400kg. Apóia braço: com 04 braços individualizados, encosto: espaldar médio, dimensões aproximadas da estrutura de 40x50x150mm, com sapata resistentes fabricadas em polipropileno ou outro material emborrachado equivalente.	478450	Unidade	1	8	R\$ 996,66	R\$ 7.973,28
59	Poltrona Auditório - estrutura: metal, quantidade assentos: 1 un, tipo assentos: rebatível com articulação sincronizada de assento, revestimento: tecido com proteção impermeabilizante e com resistência a tração, rasgamento e esgarçamento e solidez a luz, material assento: espuma poliuretano injetado, pintura: eletrostática. Dimensões aproximadas: assento - largura mínima 450mm e máxima 500mm, extensão do encosto ao assento - mínima 550mm e máxima 630mm, entre eixos: mínima 580mm e máxima 600mm	293118	Unidade	1	28	R\$ 1.400,00	R\$ 39.200,00
60	Relógio - material: poliuretano rígido, tipo: parede, mostrador: digital, funcionamento: elétrico bivolt, display LED de Alta visibilidade, apresenta números digitais grandes e brilhantes que são fáceis de ler de longe mesmo em ambientes com pouca luz. Relógio Digital: Mostra a hora, minutos e a data, ideal para salas de	327256	Unidade	1	15	R\$ 188,66	R\$ 2.829,90

POLÍCIA RP 294

	reunião, recepções e áreas de trabalho. Dimensões aproximadas: Largura: 36 cm Altura: 15 cm Profundidade: 3 cm, cor: preto com Led. Botões laterais para controle e acesso do equipamento.						
61	Multímetro - tensão ac: 600/1000 v, corrente dc: 200/60/600/1000a, corrente ac: 60/600/1000a, resistência: 600/5k/60k/600k/6m/60 mohm, características adicionais: display lcd 3.3/4 dígitos, 6000 contagens, tensão dc: 600/1000v, tipo: digital, sensibilidade: 20 mohms, ac/dc, capacidade: 1000 v, funcionamento: 2 baterias 1,5v (AAA), dimensões: 190 x 70 x 30 mm	603537	Unidade	1	2	R\$ 339,17	R\$ 678,34
62	Televisor - tamanho tela: 86 pol, voltagem: 100-240v, cor: preta, características adicionais: 4k, uhd, ia, 4 hdmi, 3 USB, bluetooth, tipo tela: led, acessórios: controle remoto, deve acompanhar base/suporte para fixação e parafusos da base. Possui etiqueta nacional de conservação de energia, na classe 'A'	485404	Unidade	1	4	R\$ 10.748,00	R\$ 42.992,00
63	Aparelho ar condicionado - capacidade refrigeração: 24.000 btu/h, vazão ar: 1.620 m3/h, tensão: 220 v, frequência: 60 hz, nível ruído interno: 43 db, tipo: CASSETE 4 vias, modelo: cassette 4 vias inverter, características adicionais 1: controle remoto sem fio, display cristal líquido, com controle remoto, categoria a de eficiência energética, tubulação do compressor fabricada em cobre e com garantia de 1(um) ano pelo fabricante. Marca de referências Springer/Carrier/Midea/Air Volution/Eigin/LG.	605381	Unidade	1	4	R\$ 8.967,53	R\$ 35.870,12
	Aparelho ar condicionado - tipo split, capacidade refrigeração: 30.000 btu, tensão: 220V, frequência: 50/60 hz, características adicionais 1: ciclo frio, display e timer digital, controle remoto. Características adicionais: presença de controle remoto sem fio com funções de refrigeração, ventilação, termômetro, sleep, swing turbo e memória, com alcance mínimo de cinco metros e display integrado; a unidade evaporadora deve possuir display com função temperatura e						

64	aletas móveis, além de possuir filtro de ar removível com proteção ativa; a unidade condensadora deve ser à prova de intempéries e com estrutura que permita a utilização de suportes individuais, com compressor rotativo; sistema inverter instalado; gás ecológico. Serpentina de cobre em ambas unidades. Equipamento com proteção anti-corrosão. Deve apresentar ENCE classe A e Requisitos de Avaliação da Conformidade com base na Portaria INMETRO nº 269, de 22 de junho de 2021. Garantia mínima de 12 meses, a partir do recebimento definitivo.	432512	Unidade	1	3	R\$ 6.200,00	R\$ 18.600,00
65	Perfuradora - papel para espiral material: ferro tratado, funcionamento: manual, tratamento superficial: niquelado, tipo furo: redondo, capacidade perfuração: 15 FI, uso: encadernação, características adicionais: margeador lateral e gaveta coletora de picote.	366985	Unidade	1	5	R\$ 580,00	R\$ 2.900,00
66	Máquina elétrica de Encadernação - formato máximo: 440x600 mm formato mínimo: 120x50 mm espessura máxima: 6 cm, espessura mínima: 0,5 cm, capacidade produção: 150 a 400 livros/hora, altura: 1.080 mm, comprimento: 1.460 mm, largura: 670 mm, aplicação: revistas e livros tipo brochura, tensão alimentação: 220	480276	Unidade	1	5	R\$ 828,94	R\$ 4.144,70
67	Máquina Fabricar Gelo - material gabinete: aço inoxidável, voltagem: 220V, capacidade de produção: 22 kg /dia, tipo gelo: cubo, tempo de ciclo de produção 10min, capacidade do reservatório de gelo 1,2 kg, 1 pá de gelo.	484181	Unidade	1	5	R\$ 1.760,46	R\$ 8.802,30
68	Aparelho telefônico - tipo: voip, funções básicas: rediscagem/flash/tom /pulso/pause/mute, características adicionais: banda (2.4 a 5) ghz; ieee 802.11 a/b/c, alimentação: bateria: 200 h (standby) 15,50h (conversação), compatibilidade: Xml, wireless security, eap-tls, wpa2, tkip /mic	366455	Unidade	1	10	R\$ 298,38	R\$ 2.983,80
	Torradeira de Pão - material corpo: aço inoxidável, capacidade: 2 fatias.						

69	voltagem: 220V, potência: 900W, cor: aço polido, altura: 264 mm, largura: 383 mm, profundidade: 486 mm, características adicionais: seletor de tensão com 7 graduações	397481	Unidade	1	5	R\$ 219,00	R\$ 1.095,00
70	Gravador/Reprodutor - tipo: portátil, sistema gravação: digital, características adicionais: gravação até 4 canais, garantia: 1 ano, interface: usb 2.0/vga/cvbs/ethernet/wifi, capacidade armazenamento: 2 tb, aplicação: gravar/reproduzir por meio de software	608879	Unidade	1	5	R\$ 1.540,00	R\$ 7.700,00
71	Balizador Fita - material corpo: alumínio, material base: alumínio, altura: 96 cm, tipo: retração automática da fita, acabamento corpo: cromado, comprimento fita: 2,20 m, características adicionais: com presilha e trava, cor fita: azul	372067	Unidade	1	10	R\$ 297,49	R\$ 2.974,90
72	Microfone - tipo: de lapela, alimentação: bateria, resposta frequência: 50hz a 20 khz, alcance: 200 m, padrão: omnidirecional, acessórios: 1 receptor e 2 transmissores, mínimo de 6 horas de duração da bateria, transmissão sem fio, case para carregamento, luz Led, alimentação elétrica 220V: uma pilha alcalina de 9v ou bateria recarregável, vida útil da pilha: até 8 horas (alcalina).	611519	Unidade	1	5	R\$ 689,00	R\$ 3.445,00
73	Carrinho Distribuição - material bandeja: aço inoxidável, material estrutura: aço inoxidável, tipo: 4 bandejas, tipo rodízio: 4 rodízios com diâmetro de 4", sendo 2 com freio, aplicação: transporte de bandejas e pratos, comprimento: 575 mm, largura: 576 mm, altura: 880 mm, características adicionais: capacidade de carga até 160 pratos de 270mm	469974	Unidade	1	5	R\$ 1.384,50	R\$ 6.922,50
74	Pistola Pintura - tipo: sucção, consumo ar: 7,70 pcm, capacidade: 1L, diâmetro bico: 1,80 mm, peso: 1,20 kg, aplicação: pinturas em geral.	258369	Unidade	1	2	R\$ 242,48	R\$ 484,96
	Suporte de Videocassete / Televisão - material: aço, tipo: parede, tamanho: para tv de 32" até 75", acabamento superficial: natural, peso máximo: 50kg, dimensões: no mínimo						

FOYJA Nº 292
RS

75	(horizontal x vertical) 100x100 a 600x400. Cor: preta ou prata (será definido no momento do pedido). Acompanhado de jogo de parafusos para fixação.	458914	unidade	1	4	R\$ 176,00	R\$ 704,00
----	---	--------	---------	---	---	------------	------------

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. As Atas de Registro de Preço resultantes desta contratação terão validade de 1 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período, sendo seus quantitativos renovados até o limite dos registrados originalmente e os valores dos itens terão reajuste do valor registrado, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000432/2024
- II) Data de publicação no PNCP: 14/11/2023
- III) Classe/Grupo: Material Permanente
- IV) Identificador da Futura Contratação: 160085-90025/2023

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. De acordo com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis 6ª Edição 2023, disponibilizado pela Consultoria-Geral da União e no site da AGU, a Contratada deverá adotar as seguintes práticas de sustentabilidade, no que couber:

4.1.1 Deverão ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sobre resíduos sólidos, regulados pela Lei 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, quando aplicável;

4.1.2 ISO 14001, Sistema de gestão ambiental.

4.1.3 Durante a execução de suas atribuições contratuais, o cumprimento das diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o previsto no art. 225 da CF/88. A CONTRATADA deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas no Capítulo III, DOS BENS E SERVIÇOS, com ênfase no art. 5º da Instrução Normativa nº1/2010 STIMPOG,

bem como o Decreto no 7.746/2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para o desenvolvimento nacional sustentável, e a Lei nº 12.305/2010 que institui a política de resíduos sólidos.



4.1.4 É dever da CONTRATADA observar entre outras: o menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água; preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local; maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra; uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

4.1.5 Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

4.1.6 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.1.7 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, Inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

4.2. Na presente contratação não será necessário a indicação de marcas, haja vista não existir no mercado marcas para os itens requisitados, bastando os itens estarem de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da exigência de amostra:

4.3. Da exigência de amostra: Não se aplica

Da vedação de contratação de marca/produto:

4.4. Da vedação de contratação de marca/produto: Não se aplica.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Da exigência de carta de solidariedade: não se aplica

Subcontratação

4.6. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

4.8. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

Garantia da contratação

4.9 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados a partir da notificação para a entrega, com entregas parceladas, conforme a necessidade EME.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado do Estado-Maior do Exército (Setor de Garagens) - Quartel General do Exército (QGEx), Setor Militar Urbano (SMU), Brasília-DF, Cep 70630-901. A entrega deverá ocorrer em dias e horários de expedientes, a saber, segunda a quinta das 9:00 às 18:00 hs e às sexta 8:00 às 11:00 hs. Caso haja necessidade de entregar os materiais em dias e horários diferentes destes, deverá ser acordado com o Almoxarifado do Estado-Maior do Exército.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O contratado deverá fornecer garantia contratual complementar à garantia legal prevista na legislação vigente. Esta garantia deverá cobrir o valor total do contrato e garantir a plena execução do objeto, atendendo a todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

5.5 A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital, e o não cumprimento desta exigência poderá acarretar sanções previstas em lei e no contrato.

5.6 O contratado deverá garantir a realização de manutenções e assistência técnica dos bens fornecidos durante o período de vigência do contrato. Estas atividades devem ser realizadas de acordo com as especificações técnicas. A contratada ao ser acionada para prestar o serviço de garantia, terá o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar a solução total do problema.

5.7 Preferencialmente, as manutenções e a assistência técnica devem ser realizadas na cidade de Brasília-DF, na sede das instalações do Estado-Maior do Exército, para assegurar maior celeridade e eficiência na solução de eventuais problemas e no atendimento das necessidades da administração pública. A escolha de prestadores de serviços fora de Brasília-DF deverá ser justificada e aprovada pela Administração

5.8 A realização de manutenções e assistência técnica fora do prazo ou de forma inadequada poderá resultar em penalidades conforme estipulado no contrato e na legislação aplicável.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, I);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e sancionadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV);

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, I);

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II);

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III);

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII);

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X);

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI);

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Justificativa para Consideração das Condições de Aquisição e Pagamento Semelhantes às do Setor Privado

6.16. Fundamentação Legal:

O artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações deve observar condições que garantam a economicidade e eficiência das aquisições públicas, devendo considerar práticas comuns do setor privado. A aplicação deste dispositivo é crucial para assegurar que a Administração Pública obtenha melhores condições de contratação e maximize o valor dos recursos públicos.

Justificativa:

Adequação ao Mercado Privado: A Administração Pública, ao planejar suas compras e contratações, deve buscar condições que estejam em consonância com as práticas do setor privado. Isso garante que os procedimentos e condições de aquisição e pagamento sejam competitivos e atraentes para fornecedores, assegurando que a Administração obtenha as melhores condições comerciais e contratuais possíveis.

1. **Melhoria da Competitividade:** Ao adotar condições semelhantes às do setor privado, a Administração cria um ambiente mais competitivo para os fornecedores. Quando as condições de pagamento e aquisição são semelhantes às praticadas pelo mercado privado, a Administração facilita a participação de um maior número de fornecedores, contribuindo para a competição e, conseqüentemente, para a obtenção de propostas mais vantajosas e com melhor relação custo-benefício.
2. **Eficiência na Gestão de Recursos:** A adoção de práticas e condições similares às do setor privado reflete a busca por maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao alinhar suas práticas com as do mercado, a Administração assegura que o processo de compra seja mais eficiente, reduzindo custos e evitando desperdícios. Isso também contribui para a redução de burocracia e para a otimização dos processos administrativos.
3. **Transparência e Credibilidade:** A utilização de condições de aquisição e pagamento alinhadas com as do setor privado promove maior transparência e credibilidade no processo de contratação. Isso se traduz em uma maior confiança por parte dos fornecedores, que percebem a Administração como uma entidade que opera com práticas justas e de mercado, o que pode resultar em uma maior disposição para negociar e cumprir com as condições contratuais estabelecidas.
4. **Redução de Custos e Prazos:** A consideração das práticas do setor privado nas condições de aquisição e pagamento pode levar à redução de custos e prazos. Por exemplo, a adoção de métodos de pagamento ágeis e condições de aquisição competitivas pode acelerar o processo de contratação e reduzir os custos administrativos associados à execução de contratos.

Conclusão:

Portanto, este ODG, seguindo a orientação da Administração Pública, ao incorporar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado no planejamento de suas contratações, está não apenas cumprindo com o disposto no artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mas também promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos. Isso contribui para a melhoria dos processos de contratação, para a competitividade do mercado e para a obtenção de melhores resultados em termos de custo e qualidade.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 3 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, § 3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77 de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CESSÃO DE CRÉDITO

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53 de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020 dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JI-01, de 18 de maio de 2020.

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.9. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.18. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 525.877,75

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 525.877,75 (quinhentos e vinte e cinco mil oitocentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

9.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

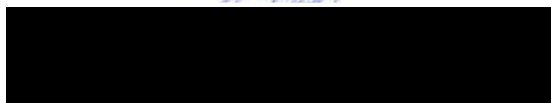
10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: Estado-Maior do Exército - UG 160085;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 171460;
- IV) Elemento de Despesa: 449052;
- V) Plano Interno: I3FPPREDEGE

FOLHA Nº 297

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Membro da Equipe de Planejamento da Contratação

APROVO:



Autoridade competente

Estudo Técnico Preliminar 5/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64535.064450/2024-51



2. Descrição da necessidade

2.1 Em conformidade com a Instrução Normativa nº 58 SEGES, de 8 de agosto de 2022, apresentamos este Estudo para a aquisição de materiais essenciais ao Estado-Maior do Exército (EME). Este estudo visa detalhar a necessidade de aquisição e justificar a importância da compra para garantir a continuidade e a eficiência das operações deste Órgão de Direção Geral (ODG).

2.2 O Estado-Maior do Exército desempenha um papel vital na coordenação, planejamento e execução das atividades militares, sendo fundamental para a eficácia das operações e para a manutenção da segurança nacional. A atual situação de estoque do Almoarifado do EME está se aproximando do nível mínimo, o que tem gerado uma situação crítica que compromete diretamente a capacidade de execução das funções essenciais do EME.

2.3 A insuficiência de materiais necessários pode provocar uma série de problemas operacionais e afetar tanto os militares quanto os servidores civis diretamente envolvidos. A restrição desses recursos está prejudicando a eficiência das operações e a precisão nas atividades de planejamento estratégico. Em particular, a diminuição da capacidade de comunicação e o comprometimento da execução de planejamentos essenciais podem impactar negativamente na performance geral do EME.

2.4 Os níveis baixos de estoque estão resultando em atrasos e dificuldades na realização das atividades diárias e na resposta a emergências, comprometendo a capacidade dos militares e servidores civis de desempenharem suas funções com a eficácia necessária. Este cenário não apenas limita a eficiência operacional do EME, mas também compromete a prontidão e a capacidade de resposta das operações militares.

2.5 A natureza do objeto a ser licitado neste certame enquadra-se na categoria de bens comuns, nos termos do inciso XIII, do art. 6, da Lei nº 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6, da Lei nº 14.133/2021 "Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

2.6 Justificativa da Aquisição:

2.6.1 A aquisição dos materiais é imperativa para:

- Garantir a Eficiência Operacional: a reposição dos estoques permitirá que o Estado-Maior do Exército mantenha a eficácia em suas atividades, assegurando a comunicação e a coordenação necessárias para o bom funcionamento das operações.
- Aumentar a Capacidade de Resposta: com os materiais adequados, será possível uma resposta mais ágil e eficaz a situações emergenciais, melhorando o planejamento e a execução das operações militares.
- Atender às Necessidades dos Militares e Servidores Civis: a falta de materiais compromete diretamente a capacidade de trabalho dos militares e servidores civis, impactando sua produtividade e o cumprimento de suas funções. A aquisição garantirá que esses profissionais possam operar de maneira adequada e com os recursos necessários para suas atividades.

2.7 A situação atual dos estoques do Almoarifado, que está se aproximando do nível mínimo, reforça a necessidade da aquisição proposta. A falta desses materiais representa um risco significativo para a continuidade das operações e a capacidade de defesa. Portanto, a aquisição dos materiais é uma medida crucial para assegurar a adequação e a eficiência das operações do Estado-Maior do Exército, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 58 SEGES.

2.8 Por fim, a aquisição de materiais permanente, visa suprir adequada e oportunamente o funcionamento das atividades deste ODG, visto serem itens com muita demanda e não são materiais fornecidos pelo Almoarifado Central do QGEx.



3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	[Redacted]

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais referentes a esta aquisição deverão ser entregues pelo fornecedor em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia, validade, quando aplicável, e recomendações quanto ao armazenamento, se houver.

A contratada deverá entregar os materiais no prazo de 30 (trinta) dias, em remessa única, contados do recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado do Estado-Maior do Exército, nos horários de 09h00min às 11h30min e de 13h00min às 16h00min, de segunda a quinta-feira; e, às sextas-feiras das 08h00min às 11h00min.

A comunicação entre as partes será realizada primordialmente por meio telefônico e correio eletrônico (e-mail), a saber: Almoxarifado (61) 3415-5667, almox.eme@gmail.com

A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues.

A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza.

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.

Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pelo Almoxarifado do EME, sendo esta garantia de total responsabilidade da contratada, inclusive os custos com transporte.

Em se tratando de material importado, a contratada deverá comprovar no momento da entrega, a origem e a quitação dos tributos de importação, sob pena de rescisão contratual e multa, nos termos do que dispõe o inciso III do artigo 3º do Decreto 7174/2010.

O material deverá ser acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo os selos de segurança (selo holográfico), quando for o caso, data de fabricação, validade do produto, o número do lote, e por fim, possuir o número de registro sequencial impresso pelo fabricante, tais como número de série, número do código de barras legível e etc.

O número de registro deverá ser fixado pelo fabricante, na embalagem, nos selos e ou conforme determinação pelo próprio fabricante do produto, não sendo admitidas etiquetas coladas.

Após a entrega do material será realizada análise visual e documental, onde serão verificados os seguintes quesitos:

- Selos de garantia e originalidade do produto, e se foram violadas e adulteradas;
- Verificação da caixa/embalagem, e se foram violadas e adulteradas;
- Verificação se os materiais apresentam sinais de adulteração, remanufaturamento e/ou acondicionamento, reciclagem e/ou falsificação;
- Originalidade da embalagem (caixa);
- Originalidade do objeto.

Será reprovado o lote do material, caso ocorra:



- a. Componentes metálicos oxidados;
- b. Carcaças/objetos ou outros componentes pintados ou jateados;
- c. Rachaduras nas partes plásticas;
- d. Arranhões;
- e. Ranhuras e/ou sinais de lixamento de marcas/características/detalhes que evidenciem o reaproveitamento de quaisquer peças ou componentes;
- f. Marca de etiqueta anterior em local coincidente com o original;
- g. Selo e ou etiquetas rasgadas;
- h. Sinais de derretimento;
- i. Sinais de raspagem nas laterais;
- j. Sinais de vazamento;
- k. Existência de sinais de retoque da pintura externa;
- l. Existência de furo, trincado ou rachadura nos materiais;
- m. Sinais de perfuração no cilindro protegido por etiqueta adesiva;
- n. Produtos fora da caixa e ou caixas danificadas.

Constatada qualquer irregularidade, a empresa deverá substituir o material no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pelo Almoxarifado do EME, relacionados com as características dos materiais fornecidos.

Caso seja necessária averiguação das especificações técnicas dos materiais, a contratada deverá apresentar catálogos, manuais, folders ou prospectos do objeto no prazo estipulado pela Contratante.

A contratada deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas.

Garantia da contratação

1. Introdução

No processo de aquisição de material permanente, a análise e a justificativa da exigência de garantia da contratação são de suma importância para assegurar a adequação e a conformidade com a legislação vigente. Neste contexto, a Instrução Normativa (IN) 58/2022 e a Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) fornecem diretrizes que orientam a decisão sobre a necessidade de garantia.

2. Contexto Legal

A Lei 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos, e a IN 58/2022, que a complementa, oferecem parâmetros para a exigência de garantias contratuais. O artigo 96 da Lei 14.133/2021 estabelece que a Administração Pública pode exigir garantias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais, mas a sua exigência não é obrigatória em todos os casos. A decisão sobre a necessidade ou não de garantia deve considerar a natureza do objeto da contratação e os riscos envolvidos.

3. Análise do Objeto da Contratação

O objeto do certame em questão é a aquisição de material permanente. Esse tipo de aquisição caracteriza-se pela compra de bens destinados a atividades administrativas e que possuem vida útil prolongada. A análise dos seguintes aspectos justifica a não exigência de garantia da contratação:

3.1. Natureza do Objeto

3 de 8

A aquisição de material permanente, por sua natureza, envolve bens que serão utilizados a longo prazo e cujas falhas ou problemas, se ocorrerem, podem ser resolvidos através de mecanismos administrativos, como o processo de recebimento e fiscalização.

3.2. Baixo Risco

Os materiais permanentes adquiridos em licitação costumam ter um padrão de qualidade estabelecido e são geralmente oferecidos por fornecedores com reputação consolidada no mercado. O risco de inadimplimento total ou parcial do contrato é minimizado por meio de mecanismos de fiscalização e controle da Administração Pública.

3.3. Garantias Alternativas

A Lei 14.133/2021 permite a utilização de outros mecanismos de garantia além da tradicional garantia contratual. No caso de aquisição de material permanente, a Administração pode adotar procedimentos de recebimento e testes dos materiais, além de estabelecer cláusulas contratuais que assegurem a qualidade e o cumprimento das condições acordadas, minimizando a necessidade de uma garantia financeira adicional.

4. Conclusão

Considerando a natureza do objeto da contratação e o perfil dos fornecedores, bem como a possibilidade de utilizar mecanismos de controle e fiscalização para assegurar a execução adequada do contrato, a exigência de garantia da contratação se mostra desnecessária neste contexto. A Administração Pública pode, portanto, optar por não exigir garantia, alinhando-se com as diretrizes estabelecidas pela IN 58/2022 e pela Lei 14.133/2021.

A decisão de não exigir garantia visa simplificar o processo licitatório e reduzir custos administrativos sem comprometer a segurança e a efetividade do contrato.



5. Levantamento de Mercado

Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel do fornecedor. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

A estratégia de adquirir itens de material de consumo sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e antieconômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

No estudo de viabilidade da solução pretendida verificou-se que a demanda pode ser atendida com as opções de fornecedores usualmente disponíveis no mercado, evitando impacto provocado no custo das contratações, bem como limitação à competição ou a sua realização, evitando também o risco da falta de empresas interessadas e o consequente retrabalho para realização de novo processo de compra.

Justificativa para Consideração das Condições de Aquisição e Pagamento Semelhantes às do Setor Privado

Fundamentação Legal:

O artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das contratações deve observar condições que garantam a economicidade e eficiência das aquisições públicas, devendo considerar práticas comuns do setor privado. A aplicação deste dispositivo é crucial para assegurar que a Administração Pública obtenha melhores condições de contratação e maximize o valor dos recursos públicos.

Justificativa Adequação ao Mercado Privado: A Administração Pública, ao planejar suas compras e contratações, deve buscar condições que estejam em consonância com as práticas do setor privado. Isso garante que os procedimentos e condições de aquisição e pagamento sejam competitivos e atraentes para fornecedores, assegurando que a Administração obtenha as melhores condições comerciais e contratuais possíveis.

1. Melhoria da Competitividade: Ao adotar condições semelhantes às do setor privado, a Administração cria um ambiente mais competitivo para os fornecedores. Quando as condições de pagamento e aquisição são semelhantes às praticadas pelo mercado privado, a Administração facilita a participação de um maior número de fornecedores, contribuindo para a competição e, conseqüentemente, para a obtenção de propostas mais vantajosas e com melhor relação custo-benefício.

2. Eficiência na Gestão de Recursos: A adoção de práticas e condições similares às do setor privado reflete a busca por maior eficiência na gestão dos recursos públicos. Ao alinhar suas práticas com as do mercado, a Administração assegura que o processo de compra seja mais eficiente, reduzindo custos e evitando desperdícios. Isso também contribui para a redução de burocracia e para a otimização dos processos administrativos.

3. Transparência e Credibilidade: A utilização de condições de aquisição e pagamento alinhadas com as do setor privado promove maior transparência e credibilidade no processo de contratação. Isso se traduz em uma maior confiança por parte dos fornecedores, que percebem a Administração como uma entidade que opera com práticas justas e de mercado, o que pode resultar em uma maior disposição para negociar e cumprir com as condições contratuais estabelecidas.

4. Redução de Custos e Prazos: A consideração das práticas do setor privado nas condições de aquisição e pagamento pode levar à redução de custos e prazos. Por exemplo, a adoção de métodos de pagamento ágeis e condições de aquisição competitivas pode acelerar o processo de contratação e reduzir os custos administrativos associados à execução de contratos.

Conclusão

Portanto, este ODG, seguindo a orientação da Administração Pública, ao incorporar condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado no planejamento de suas contratações, está não apenas cumprindo com o disposto no artigo 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, mas também promovendo uma gestão mais eficiente e econômica dos recursos públicos. Isso contribui para a melhoria dos processos de contratação, para a competitividade do mercado e para a obtenção de melhores resultados em termos de custo e qualidade.

6. Descrição da solução como um todo

Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, visando atender as necessidades do Estado-Maior do Exército conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

As Atas de Registro de Preço resultantes desta contratação terão validade de 1 (um) ano, podendo ser renovadas por igual período, sendo seus quantitativos renovados até o limite dos registrados originalmente e os valores dos itens terão reajuste do valor registrado, conforme o artigo 84 da Lei 14.133/2021.

O prazo de entrega dos bens é de até 30 dias, contados a partir da notificação para a entrega, com entregas parceladas, conforme a necessidade EME, de acordo com o inciso II, do art. 3º, do Decreto nº 11.462, de 2023.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor). O contratado deverá fornecer garantia contratual complementar à garantia legal prevista na legislação vigente. Esta garantia deverá cobrir o valor total do contrato e garantir a plena execução do objeto, atendendo a todas as condições estabelecidas no edital e no contrato.

A garantia deverá ser apresentada no prazo estabelecido no edital, e o não cumprimento desta exigência poderá acarretar sanções previstas em lei e no contrato.

O contratado deverá garantir a realização de manutenções e assistência técnica dos bens fornecidos durante o período de vigência do contrato. Estas atividades devem ser realizadas de acordo com as especificações técnicas. A contratada ao ser acionada para prestar o serviço de garantia, terá o prazo de até 20 (vinte) dias para apresentar a solução total do problema.

Preferencialmente, as manutenções e a assistência técnica devem ser realizadas na cidade de Brasília-DF, na sede das instalações do Estado-Maior do Exército, para assegurar maior celeridade e eficiência na solução de eventuais problemas e no atendimento das necessidades da administração pública. A escolha de prestadores de serviços fora de Brasília-DF deverá ser justificada e aprovada pela Administração.



5 de 8

A realização de manutenções e assistência técnica fora do prazo ou de forma inadequada poderá resultar em penalidades conforme estipulado no contrato e na legislação aplicável.



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Com base na Instrução Normativa SEGES nº 58, de 2022, e na Lei de Licitações nº 14.133, de 2021, a estimativa das quantidades a serem contratadas para o exercício de 2024 foi elaborada seguindo os procedimentos estabelecidos por essas normativas. A metodologia utilizada considera o Plano de Contratação Anual (PCA) para o ano de 2024, bem como o consumo anual previsto e os cálculos detalhados em memória de cálculo.

Os cálculos foram fundamentados nos seguintes parâmetros:

1. Plano de Contratação Anual (PCA) - 2024: O PCA fornece uma visão consolidada das necessidades previstas para o ano e orienta a previsão das quantidades a serem contratadas, garantindo a aderência aos planejamentos orçamentários e às metas estabelecidas.
2. Consumo Anual: A estimativa das quantidades leva em consideração o histórico de consumo anual das seções deste Órgão envolvidas, permitindo uma previsão realista e alinhada com o padrão de demanda.
3. Memória de Cálculo: A memória de cálculo inclui todas as fórmulas, parâmetros e dados utilizados para determinar as quantidades estimadas, garantindo transparência e precisão nos cálculos.

A estimativa resultante reflete uma abordagem rigorosa e detalhada, visando assegurar a adequada alocação de recursos e o atendimento das necessidades identificadas para o período em questão.

Adicionalmente, conforme o Termo de Referência nº 3/2024, foi considerada a importância de definir claramente os quantitativos máximos e mínimos a serem fornecidos em cada aquisição. Esta abordagem visa garantir flexibilidade e adequação às necessidades reais durante a execução do contrato, permitindo ajustes conforme a variação da demanda ao longo do período contratual.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 525.877,75

A estimativa do valor da contratação foi elaborada em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 2021, e com a Lei de Licitações nº 14.133, de 2021. Esta estimativa visa assegurar a precisão e a adequação financeira das contratações projetadas para o exercício de 2024, garantindo a conformidade com os requisitos legais e normativos estabelecidos.

A metodologia utilizada para a estimativa do valor da contratação baseia-se nos seguintes elementos:

1. Levantamento de Preços de Mercado: Foram realizados levantamentos detalhados dos preços praticados no mercado para os bens e serviços a serem contratados. Este levantamento incluiu a consulta a fornecedores, análise de cotações e verificação de referências de mercado para garantir a precisão dos valores estimados.
2. Análise de Similaridades: Quando aplicável, foram considerados valores de contratações similares realizadas anteriormente, ajustando-os para refletir as condições atuais de mercado e as especificidades da nova contratação.
3. Memória de Cálculo: A memória de cálculo detalha todos os procedimentos, fórmulas e dados utilizados na estimativa do valor da contratação. Este documento assegura a transparência e a rastreabilidade dos valores estimados e está disponível para consulta.

A estimativa do valor da contratação é uma etapa fundamental para garantir a viabilidade econômica do contrato e a adequação aos recursos orçamentários disponíveis. A abordagem adotada visa proporcionar uma previsão realista e fundamentada, alinhada com os princípios da legalidade, eficiência e transparência previstos na legislação.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Como os objetos da demanda, não possuem interdependência entre eles, podem ser parcelados, a fim de que se obtenha a melhor proposta para cada item licitado, tendo em vista que o objetivo é propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônoma, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. Além disso, deve ser observada a possibilidade de adesões para os itens.



10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

10.1 A contratação encontra-se no plano de compras anual do órgão conforme as informações a seguir:

- I) ID PCA no PNCP;
- II) Data de publicação no PNCP;
- III) Classe/Grupo: Material Permanente
- IV) Identificador da Futura Contratação:

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A aquisição visa a reposição de estoque dos itens de material permanente que não são atendidos pelo Almoxarifado Central do QGEx. Portanto, os benefícios diretos e indiretos com o advento da contratação pretendida, serão tanto em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo-se melhoria na qualidade das atividades de cunho institucional.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra a necessidades de adotar providências pela administração previamente à aquisição do objeto ora pretendido, seja quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente do Estado-Maior do Exército.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Para mitigar os impactos ambientais é importante considerar práticas sustentáveis em todas as etapas do ciclo de vida do produto, desde a seleção de materiais e processos de fabricação até o transporte, uso e descarte. Isso inclui a preferência por materiais reciclados, a escolha de fornecedores com práticas sustentáveis, a otimização da eficiência energética e a implementação de programas de reciclagem e reutilização.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

7 de 8

Parâmetros: CPF / CNPJ: 52.823.703/0001-13. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ODK1YTE0Mzg1ZjY0MWI3ZDg4OTYzNzEyMDk2OTI0MjA5ZjFIZGFkNGM2OTJmNGNhYWE3NmMwNWRjMDMyY2U1Mw==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/10/2025 12:38:57

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA**
CNPJ: **52.823.703/0001-13**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 52.823.703/0001-13
Razão Social: NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/04/2026
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	17/11/2025	Automática
FGTS	Validade:	20/10/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	21/03/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/12/2025
Receita Municipal	Validade:	22/10/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 06/10/2025 12:35

1 de 1

Ass: _____



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64278.019556/2025-69

Em 06/10/2025 às 12:53, faço anexar ao presente processo 64278.019556/2025-69, o(s) documento(s): ATA_030_2025.pdf, TR E EDITAL_compressed.pdf, consulta_contratante_1759764987719-CADIN.pdf, ConsultaConsolidada_52823703000113_6-10-2025-TCU.pdf, consultarSituacaoFornecedor_52823703000113_2025-10-06-SICAF.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 586-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.019556/2025-69

João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

Avenida dos Engenheiros, 431 - Sala 609 A - Manacas, E-mail: licitcao.nanetshop@outlook.com
CEP 30.840-563 - Belo Horizonte-Minas Gerais

Assunto: **Solicitação de aceite para adesão a Ata de Registro de Preços**

1. Tendo em vista a **ATA Nº 00030/2025 do Estado-Maior do Exército, UASG 160085**, consoante às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consultamos sobre a possibilidade de autorização como carona da Ata de Registro de Preços supracitada, do **PREGÃO Nº 90006/2024**, mantendo-se todas as condições presentes no edital e seus anexos :

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	V.TOTAL
48	Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Led, Voltagem: Bivolt V, Quantidade Entradas Víde: 4 UN, Tipo Zoom: Digital, Tipo: Interativo, Características Adicionais: Conexão: Hdmi, Usb, Wi-Fi, Luminosidade Mínima: 4.000 LM, Tipo Projeção: Frontal, Resolução: 1.280 X800	1	1.662,92	1.662,92

2. O valor unitário do item, necessita permanecer o mesmo do pregão. A entrega dos referidos materiais, deverá ser feita na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, de endereço na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nr 2205, CEP: 58.030-909 - João Pessoa — PB.

3. Por fim, caso autorize a adesão, solicito enviar para o e-mail salc.eroep.1gtpe@gmail.com a descrição completa do material, bem como, catálogo/marca/modelo e outras informações julgadas úteis para uma melhor avaliação.

Atenciosamente,

[REDACTED]
OD ER OCP do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 07/10/2025, às 12:12 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

OOM1-LeRQ-aB/O-eZWR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 164-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.



Assunto: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

1. Para os fins dos presentes autos, considerando o caráter discricionário conferido à Administração, a menor complexidade da contratação, as circunstâncias e os elementos consignados no Documento de Formalização da Demanda (DFD), bem como o fato de o valorestar abaixo do limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, entende-se como prescindível a elaboração de estudo técnico preliminar.

2. Ainda assim, registre-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, aptas a maximizar o interesse público e garantir a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 07/10/2025, às 12:12 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 3p7m-CKIA-pRHV-XyVr



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Declaração Nº 25-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

Assunto: DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

1. Eu, [REDACTED] Ordenador de Despesas do E R Op C PIPA/Cmdo 1º Gpt E, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do Art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

2. Declaro ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16 e 17, pois esta despesa está arrecada nos créditos genéricos, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, e, não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES: 236514

FONTE: 1000A0034W

NATUREZA DESPESA: 349052

PLANO INTERNO: DF0000OCP25

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA (OBJETO): Aquisição de material permanente – Projeto Multimídia, com valor de R\$ 1.662,92



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 07/10/2025, às 12:13 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Qysh-SoSB-hFbN-6qkg



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 165-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 7 de outubro de 2025.

Assunto: JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO MEDIANTE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (UGNP)

1. A Adesão a Ata de Registro de Preços do Estado-Maior do Exército (160085), apresenta-se como a melhor opção para atendimento da demanda, já que nossa UG não possui processo licitatório para aquisição do objeto solicitado, e não há tempo hábil para realização de novo pregão eletrônico.
2. O preço praticado está de acordo com o do mercado, comprovado através do orçamento presente no processo, com fulcro na Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, do Ministério da Economia;
3. O licitante vencedor/adjudicatário do Pregão SRP nº 90006/2024, UASG 160085, do item nº 48, apresentou o menor preço para aquisição do material e está com todas as suas documentações fiscais e trabalhistas válidas.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
 m 07/10/2025, às 12:13 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: z5/F-fXBJ-A+8a-it8l



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 173-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 8 de outubro de 2025.

Assunto: Solicitação adicional de Projetor Multimídia

1. Considerando a necessidade identificada de aquisição de mais um projetor multimídia, com o objetivo de aprimorar os meios auxiliares de instrução utilizados nas Visitas de Orientação Técnica, solicito autorização para a compra de 01 (uma) unidade adicional, conforme demanda registrada no DFD nº 031, de 1º de outubro de 2025 – EROCP/1º Gpt E.
2. Ressalto que há disponibilidade de recursos financeiros para atender à demanda, conforme demonstrado na Nota de Crédito (NC) anexa ao referido DFD.
3. Diante do exposto, encaminho o processo para análise e deliberação do Ordenador de Despesas do EROCP/1º Gpt E.


Chefe Divisão Administrativa do Escritório Regional



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  p  em 08/10/2025, às 09:48 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Cuqb-bBa1-NVkm-YOeX



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 190-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 13 de outubro de 2025.

Assunto: Solicitação adicional de um Projetor Multimídia

Considerando a solicitação apresentada pelo Fiscal Administrativo, referente à aquisição de 01 (um) projetor multimídia adicional, conforme demanda registrada no DFD nº 031, de 1º de outubro de 2025 – EROCP/1º Gpt E, e tendo em vista a disponibilidade de recursos financeiros, **autorizo** a SALC a dar prosseguimento ao processo de compra, observando os trâmites legais e administrativos pertinentes.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 13/10/2025, às 09:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: pUP4-ugQq-9ULz-pAWe



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Ofício nº 602-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E
EB: 64278.019556/2025-69

João Pessoa, PB, 14 de outubro de 2025.

Empresa

NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA

E-mail: licitcao.nanetshop@outlook.com - Tel: (31) 3657-0127

Av dos Engenheiros, 431, Sala 609 A, Manacas

CEP 30.840-563 - Belo Horizonte-MG

Assunto: **Solicitação de aceite para adesão a Ata de Registro de Preços**

1. Tendo em vista a ATA Nº 00030/2025 do Estado-Maior do Exército, UASG 160085, consoante às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, consultamos sobre a possibilidade de autorização de adesão como carona da Ata de Registro de Preços supracitada, do PREGÃO Nº 90006/2024, mantendo-se todas as condições presentes no edital e seus anexos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNITÁRIO	V.TOTAL
48	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA MERCÚRIO, POTÊNCIA LÂMPADA 210 W, VOLTAGEM 110/220 V, QUANTIDADE ENTRADA RGB 2 UN, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 1 UN, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, TIPO TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO 1024 X 768, TIPO CONTROLE REMOTO, SEM FIO	2	1.662,92	3.325,84

2. A entrega dos referidos materiais, deverá ser feita na sede do Escritório Regional da Operação Carro-Pipa do 1º Grupamento de Engenharia, de endereço na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, Nr 2205, CEP: 58.030-909 - João Pessoa — PB.

3. Por fim, caso autorize a adesão, solicito enviar para o e-mail salc.eroep.1gtpe@gmail.com a descrição completa do material, bem como,

catálogo/marca/modelo e outras informações julgadas úteis para uma melhor avaliação.

Atenciosamente

[REDACTED]
OD ER OCP do 1º Grupamento de Engenharia

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED], em 14/10/2025, às 23:10 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

YCsi-0lmq-K/OW-3fMY



NSHOP15

AO

1º Grupamento de Engenharia

PREGÃO Nº 900062024

UASG: 160085

E-MAIL: [REDACTED]

AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO

A NANETSHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº:

52.823.703/0001-13, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O [REDACTED]

[REDACTED] **1º Grupamento de Engenharia A ADERIR**
O OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PREGÃO 900062024UASG: 160085 ESTADO-
MAIOR DO EXERCITO-MEX/DF

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	MULTI - PJ004	2	UN	R\$ 1.662,92	R\$ 3.325,84
VALOR TOTAL: R\$ 3.325,84 (TRES MIL E TREZENTOS E VINTE CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)					

BELO HORIZONTE, 15 de outubro DE 2025.

Representante legal

[REDACTED]

ENDEREÇO COMERCIAL

AVENIDA DOS ENGENHEIROS, 431 – SALA 609 – MANACÁS – BELO HORIZONTE/ MG

FONE: (31) 3657-0127

E-MAIL: licitacao.nanetshop@outlook.com / financeiro.nanetshop@outlook.com



DESCRIÇÃO:

Projektor multimídia Multilaser PJ004

ESPECIFICAÇÕES: Você vai ver seus conteúdos com muito mais qualidade de imagem!

O PJ004 é perfeito para projetar seus filmes e séries em casa com uma excelente contraste e brilho de qualidade. Tudo isso graças aos 4500 lumens. Perfeito para todas as ocasiões o smart box possui correção de ângulo de imagem o que faz dele perfeito para o uso doméstico e em escritórios. O PJ004 é um projetor com qualidade de imagem e cores vivas, trazendo fidelidade de imagem para seus filmes e série favoritos. Contando com uma projeção de até 1.382.400 pixels, e uma lâmpada com até 50.000 horas de vida, o projetor tem múltiplas entradas (HDMI, USB, VGA, AV), conexão Wi-Fi e alto falante integrado além da função fast boost que inicializa o projetor em até 3 segundos. Faça da sua casa um verdadeiro cinema com o novo projetor Multilaser. Especificações: Conexões: Wi-fi, Energia: Bivolt, Entradas: HDMI, USB, VGA, AV, Compatibilidade: Android, IOS, Sistema: Operacional - Linux, Cor: Preto, Sistema De Projeção: LCD TFT display, Resolução Nativa: 1920x1080, Brilho: 4500 Lumens, Contraste: 4000:1, Rotação De Imagem: 360°, Lente: Foco manual, Lâmpada: LED, 50.000 horas de vida, Zoom: Eletrônico, Projeção De Tela: 50-250", Keystone: +/- 15 graus, Dimensão Produto: 321x255x130 mm, Peso Líquido: 3,2 K.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64278.019556/2025-69

Em 15/10/2025 às 10:29, faço anexar ao presente processo 64278.019556/2025-69, o(s) documento(s): Aceite Adesao Fornecedor - Projetor.pdf, Catalogo Projetor.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 211-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 15 de outubro de 2025.

Assunto: Parecer

Solicito ao Setor Requisitante a emissão de parecer acerca do material a ser adquirido por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 00030/2025, item nº 48, oriunda do Pregão nº 90006/2024, do Estado_Maior do Exército, com base nas informações constantes nos autos do presente processo.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a)  p  em 15/10/2025, às 10:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: W7xi-Zvs+-tP0f-ETcN



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 216-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 16 de outubro de 2025.

Assunto: Autorização para emissão de NE

Considerando a documentação constante no processo, autorizo a SALC emitir a respectiva nota de empenho.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 16/10/2025, às 10:50 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BfXG-j3Mg-0ve/-QJeU

Solicitar adesão
Solicitar adesão

> Solicitar adesão > Visualizar

Nº Solicitação:	00011/2025						
Situação:	Aceita						
Ata de Registro de Preço:	00030/2025						
Unidade Gerenciadora:	160085 - EME						
Número da compra/ano:	90006/2024						
Modalidade da compra:	05 - Pregão						
Responsável:	[REDACTED]						
Texto justificativa:	A Adesão a Ata de Registro de Preços do Estado-Maior do Exército (160085), apresenta-se como a melhor opção para atendimento da demanda, já que nossa UG não possui processo licitatório para aquisição do objeto solicitado, e não há tempo hábil para realização de novo pregão eletrônico						
Anexo justificativa:	Nome					Visualizar	
	Justificativa Adesao Projeto.pdf						
Foi realizada demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art.23 e Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim						
Anexo demonstração:	Nome					Visualizar	
	Pesquisa de Preço Projeto.pdf						
Houve prévia consulta e aceitação do fornecedor, nos termos da Lei 14.133/2021 (Art. 86, §2º, inc. III)?	Sim						
Anexo Aceitação:	Nome					Visualizar	
	Aceite Adesao Fornecedor						
Mostrar atas registradas para enfrentamento dos impactos decorrentes do estado de calamidade pública?:	Não						
Data aprovação análise:	16/10/2025, 13:53						
Itens para adesão:	Fornecedor	Número	Descrição	Quantidade Solicitada	Quantidade Autorizada	Justificativa	Status
	52.823.703/0001-13 - NANESHOP COMERCIO AUDIOVISUAL LTDA	00048	PROJETOR MULTIMÍDIA, TIPO LÂMPADA LED, VOLTAGEM BIVOLT V, QUANTIDADE ENTRADAS VÍDEO 4 UN, TIPO ZOOM DIGITAL, TIPO INTERATIVO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO: HDMI, USB, WI-FI, LUMINOSIDADE MÍNIMA 4.000 LM, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL, RESOLUÇÃO 1.280 X 800	2.00000	2.00000		Aceita
Ações							



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64278.019556/2025-69

Em 16/10/2025 às 14:02, faço anexar ao presente processo 64278.019556/2025-69, o(s) documento(s): Aceite Adesao UASG.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64278.019556/2025-69

Em 21/10/2025 às 15:25, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro Item_04_Projetor_Multimídia_cotação-detalhado-109-2025.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: A pesquisa de preço apresenta inconsistência.


Adjunto do Escritório Operação PIPA

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
27/2025	160500	Concluída	[REDACTED]

Título: Aquisição de material permanente - Projetor multimídia

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 1.844,2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade	
469920 - Projetor Multimídia Tipo Lâmpada: Mercúrio , Potência Lâmpada: 210 W, Voltagem: 110/220 V, Quantidade Entrada Rgb: 2 UN, Quantidade Entradas Vídeo: 1 UN, Tipo Zoom: Digital , Tipo: Portátil , Luminosidade Mínima: 3.600 LM, Tipo Projeção: Frontal , Tipo Tecnologia: Lcd , Resolução: 1024 X 768 , Tipo Controle: Remoto, Sem Fio	Unidade	1	
Consolidação dos preços cotados			
Menor Preço	Média	Mediana	Coeficiente de Variação: 3,9356%
R\$ 1.679,0900	R\$ 1.810,6160	R\$ 1.844,2000	Desvio Padrão: 71,2594
Método de cálculo adotado: Mediana			Maior Preço: R\$ 1.875,7900

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI - Compras.gov.br	8	Unidade	R\$ 1.794,0000	15/04/2025	Sim
---	---	--	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

98108305900092025

15/04/2025

163

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital.

Esfera

Municipal

UASG

981083

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FERNANDO IAGO RODRIGUES DE BARROS 02881030335

Marca/modelo

PFL5210

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
----	--------	------	------------	---------	----------------	------	--------

2	I	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO ACRE - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.875,7900	14/02/2025	Sim
---	---	---	---	---------	----------------	------------	-----

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

92589906900462024

14/02/2025

1

Objeto: Aquisição de equipamentos de audiovisual Projetor Multimídia, necessário para atender o Centro de Atendimento a Vítima-CAV, do Ministério Público do Estado do Acre, conforme as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 154/2024 Anexo II deste Aviso.

Esfera

Estadual

UASG

925899

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

EPSON OU SIMILAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 1.860,0000	22/01/2025	Sim

Id da Compra

15435905900842024

Comprado em

22/01/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Pregão eletrônico para a aquisição de Mat. consumo e permanente, Materiais e equipamentos de processamento de dados, destinados à Unipampa, campus Alegrete, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera

Federal

UASG

154359

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

FW SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA

Marca/modelo

Zp3000

Índice e Valor

-

Ata
[Acesse a Ata](#)
Edital
[Acesse o Edital](#)
Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	ESP-UNIV ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP - Compras.gov.br	4	Unidade	R\$ 1.679,0900	18/11/2024	Sim

Id da Compra

45016106926432024

Comprado em

18/11/2024

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de projetores e telas de projeção

Esfera

Estadual

UASG

450161

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

FEDERAL COMERCIO E SERVICOS LTDA

Marca/modelo

EPSON OU SIMILAR

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Composição
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1	Unidade	R\$ 1.844,2000	12/11/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16050006900202024	12/11/2024	1	Objeto: Aquisição de material permanente e de persianas.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160500	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
ATENA COMERCIO COMPRA E VENDA LTDA	Projektor Multimidia		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Legenda:

- ▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.
- ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Nota Técnica

A presente pesquisa de preço foi realizada conforme os parâmetros do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e da IN SEGES nº 65, de 7 de julho de 2021.

O preço estimado foi calculado com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa. Essa abordagem foi adotada por conta da homogeneidade dos preços, com um coeficiente de variação inferior a 25%, em conformidade com o item 4.3.9.3 do "Manual de Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudências do TCU - 5ª edição".

Relatório emitido em 21/10/2025 15:24

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64278.019556/2025-69

Em 21/10/2025 às 15:31, faço anexar ao presente processo 64278.019556/2025-69, o(s) documento(s): Pesquisa de Preço Projetor.pdf.


Adjunto do Escritório Operação PIPA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 232-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E

João Pessoa, PB, 21 de outubro de 2025.

Assunto: Substituição de pesquisa de preço

1. A pesquisa de preço foi substituída, tendo em vista que a pesquisa anteriormente realizada pelo Setor Requisitante apresentava inconsistência nos dados informados.
2. Dessa forma, submeto a nova pesquisa de preço para apreciação do Ordenador de Despesas, a fim de dar continuidade aos trâmites do processo.

██
Adjunto do Escritório Operação PIPA



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████ p ██████████, em 21/10/2025, às 15:33 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: hCDX-5TbV-4fCz-ZYrU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
(1º Grupamento de Engenharia/1955)
GRUPAMENTO GENERAL LYRA TAVARES

Despacho Nº 246-Esc R Op C PIPA/Cmdo 1Gpt E



João Pessoa, PB, 23 de outubro de 2025.

Assunto: Aprovação de pesquisa de preços

Aprovo a nova pesquisa de preços e autorizo a continuidade do processo para aquisição dos projetores.


Ordenador de Despesas - Escritório Regional do 1º Grupamento de Engenharia



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 23/10/2025, às 09:42 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ywFY-0dBO-vxZw-Owid